

LEI Nº 6.886, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A
MULHER NO MUNICÍPIO DE COLATINA :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Colatina.

Artigo 2º - São objetivos da Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher:

- I - conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;
- II - divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher existentes no Município de Colatina;
- III - divulgação dos canais de denúncias de violência contra a mulher coordenados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
- IV - encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Colatina;
- V - informação a população sobre os direitos inerentes a mulher;
- VI - conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de Colatina sobre a igualdade entre os gêneros.
- VII - realizar palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de Colatina de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Artigo 3º - (VETADO).

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2021.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2021.



Secretária Municipal de Gabinete.

